



CÂMARA
Municipal de Maceió

CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO 009/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ/AL E A EMPRESA MZ
BERNARDI EIRELI.**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o nº 055.212.644- 69; por seu 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1o Secretário Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o nº 012.248.124-09; por sua 2a Secretária Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 035.168.514-65; por seu 3o Secretário Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o nº 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61, sediada na RUA FREI CANECA, N. 11, ENGENHO MARANGUAPE - PAULISTA-PE, CEP 53423-623, gunicasaneantes@hotmail.com, (81) 8969-6363 - (81) 9613-3890, por intermédio de sua representante legal, a Sra. CLEIDE JANE FERREIRA, empresária, identidade nº 5106362 SDS/PE e CPF nº 906.618.344-68.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **11080022/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº **010/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE
JANE
FERREIRA:90661834
468
Dados: 2024.01.30
10:14:43 -02'00'

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	APONTADOR METALICO, PARA LAPIS DE GRAFITE MADEIRA Nº 2/A, 2/B, LAMINA INOXIDAVEL.	UNIDADE	LEO E LEO	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
3	AUTOADESIVOPARARECADOS,DIMENSIONES MÍNIMAS38X51MM,CORAMARELA,COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100FOLHAS.PACOTECOM4UNIDADES . EMBALAGEM COM 50 BLOCOS. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	MASTER PRINT	400	R\$ 3,61	R\$ 1.444,00
4	AUTOADESIVOPARARECADOS,DIMENSIONES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. EMBALAGEM COM 50 BLOCOS. REF. MARCA3MOUOUTRADEQUALIDADEE DESEMPENHO SUPERIOR	UNIDADE	MASTER PRINT	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
5	BORRACHAAPAGADORAESCRITA,MATERIAL BORRACHA BICOLOR, REF MARCA MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E	UNIDADE	REDBOR	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00



	DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.						
6	CAIXA PLASTICA, POLIONDAS, USO EM ARQUIVO MORTO, MEDIDAS APROXIMADAS 360 MM X 130 MM X 240 MM, COR AZUL, 11 LITROS. RESISTENTE E DURÁVEL, IMPERMEÁVEL À UMIDADE E MOFO. 100% RECICLÁVEL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA POLYCART OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDA DE	ALAPL AST	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00	
7	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, PILHA,24 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98MMDE LARGURA X130MM DE COMPRIMENTO X 34MM DE ALTURA TECLA ON/OFF	UNIDA DE	MASTE R PRINT	20	R\$ 13,21	R\$ 264,20	
11	CAPA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL SULFITE, COMPRIMENTO 125 MM, LARGURA 125 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ENVELOPE, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CD, GRAMATURA 90 G/M2	UNIDA DE	FORON I	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00	
12	CLIPS 2/0 CLIPE NIQUELADO Nº 2/0 FABRICADO COM ARAMEDEAÇOCOMTRATAMENTOAN TI- FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UN.	caixa	ECCO CLIPS	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00	
13	CLIPS 3/0 CLIPE NIQUELADO Nº 3/0 FABRICADO COM ARAMEDEAÇOCOMTRATAMENTOAN TI- FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UN.	caixa	ECCO CLIPS	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	
14	CLIPS 4/0 CLIPE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAMEDEAÇOCOMTRATAMENTO ANTI- FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UN.	caixa	ECCO CLIPS	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00	
15	CLIPS 6/0 CLIPE NIQUELADO Nº 6/0 FABRICADO COM ARAMEDEAÇOCOMTRATAMENTOAN TI- FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UN	caixa	ECCO CLIPS	300	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00	





18	COLA EM BASTAO, ATOXICA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDA DE	LEO ARTE	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
19	COLA BRANCA LAVAVEL DE USO ESCOLAR, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA COM BICO DOSADOR — NÃO TÓXICA- 90G, REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDA DE	GLINO RTE	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00
20	CORRETIVO EM FITA / MEDINDO 5 MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO — TIPO CANETA, MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDA DE	MASTE R PRINT	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
25	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO OURO MEDINDO 24X34	UNIDA DE	FORON I	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
29	EXTRATORDEGRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM	UNIDA DE	MASTE R PRINT	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
30	FITA ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 30MM; TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDA DE	KORET ECH	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
33	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 19MM X 33M; EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E	UNIDA DE	KORET ECH	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00



Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>



	DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR					
34	GRAMPEADORPROFISSIONAL,ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA CAPACIDADEMÍNIMADE100FOLHASPARA GRAMPO 23/13, REF. MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDA DE	MASTE R PRINT	25	R\$ 59,53	R\$ 1.488,25
55	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/ PONTEIRA DE PLÁSTICO 36 X 24 C/VISOR	uniDA DE	CARTE X	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
56	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, MÉDIO DE MESA,TRATAMENTOSUPERFICIALPI NTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS.	uniDA DE	MASTE R PRINT	50	R\$ 14,27	R\$ 713,50
57	PILHA PALITO 1,5W AAA ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERC ÚRIO E CÁDMIO, REF. MARCA DURACELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	cartela	ELGIN	400	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
61	REGUA DE ALUMINIO SUPER RESISTENTE 30CM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS. REF. MARCA CISOU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDA DE	JOCAR	80	R\$ 8,28	R\$ 662,40
62	TESOURA MULTIUSO 7 ' / LAMINA EM AÇO INOX 19CMEXCELENTEDESEMPENHO,LEV EE CONFORTÁVEL,CORTEFÁCILFABRIC AÇÃO NACIONAL, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO APROVADO PELO IMETRO.	UNIDA DE	MASTE R PRINT	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
63	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETO — SEM ÓLEO — FRASCO 40ML.	UNIDA DE	JAPAN	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00

[Handwritten signatures and marks]

CLEIDE JANE FERREIRA:9066183468
Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:9066183468
Dados: 2024.01.30 10:15:24 -02'00'

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO

DISPONIBILIZADO PELO

PORTAL DA

TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>



64	FITA ADESIVA, DUPLA FACE 19MM X 30 MM, BRANCA, MULTIUSO, REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	rolo	KORET ECH	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
66	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA, CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM.	UNIDA DE	FAÇA FÁCIL NOVAC RIL	20	R\$ 47,28	R\$ 945,60
74	COLA ADESIVA DE CONTATO, SECAGEM RAPIDA, TUBOCOMBASEPARA ACONDICIONAMENTO VERTICAL COM 5 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	UNIDA DE	TEK BOND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total anual deste contrato é R\$ 24.335,45 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Maceió/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió
Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

O prazo de entrega dos bens é de no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa, na sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;



amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



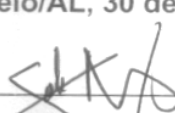
CÂMARA
Municipal de Maceió

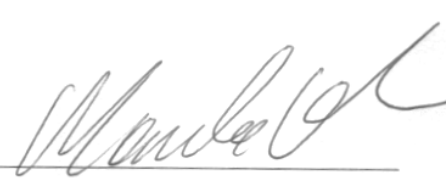
CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

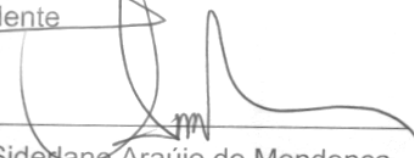
É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

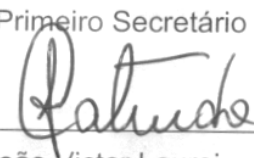
Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024.


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário


José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário


João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468
Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2024.01.30
10:16:07 -02'00'

UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO ÚNICA
CNPJ nº 43.392.983/0001-61
CLEIDE JANE FERREIRA
CPF nº 906.618.344-68.

GESTOR CONTRATUAL